



Governo do Estado da Bahia

**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

### **DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

#### **Nota Técnica nº 01/2010**

Detalha as informações referentes à Resolução **CIB nº 76/10** e orienta os municípios contemplados sobre a adesão aos componentes das CER e utilização dos recursos dos mesmos.

Considerando a Portaria 1.321/GM de 24 de junho de 2009 que regulamenta, para o ano de 2009, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica, e estabelece para a Bahia, integrante da faixa de estados com mais baixo IDH, o repasse do valor total **anual de R\$ 22.193.056,98** e o **mensal de R\$ 1.849.421,42**;

Considerando a Portaria 333/SAS de 06 de outubro de 2009, que publica os valores dos incentivos da CER (a partir da competência de janeiro/2009) referentes aos municípios do Estado da Bahia;

Considerando a Resolução da CIB nº 76/10 de 08 de abril de 2010 que aprova os critérios para a distribuição dos recursos financeiros e define prazo e sistemática de adesão aos programas propostos em quatro componentes a saber:

- I - Componente 1 – Apoio ao Programa de Desenvolvimento Interfederado da Estratégia de Saúde da Família
- II - Componente 2 – Programa de Estruturação da Atenção Básica para Áreas Rarefeitas
- III - Componente 3 – Programa de Aquisição de Equipamentos das Unidades de Saúde da Família para Implantação de Linhas de Cuidado;
- IV - Componente 4 – Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento Microrregional da Educação Permanente para a Atenção Básica e Implantação de Linhas de Cuidado.

A Diretoria da Atenção Básica (DAB) apresenta, nesta Nota Técnica, orientações sobre a adesão à CER e utilização dos recursos financeiros correspondentes aos Componentes 1, 2, 3 e 4 das Compensações de Especificidades Regionais - Bahia aos municípios contemplados. As orientações tomam como base os pactos expressos nas resoluções e portarias citadas anteriormente.

O **ANEXO 1** apresenta planilha com todos os municípios contemplados com recurso pela Resolução CIB nº 76/2010.

## **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE 1**

### **Apoio ao Programa de Desenvolvimento Interfederado da Estratégia de Saúde da Família**

O componente 1, que equivale à 40% do montante total do recurso previsto para o projeto das Compensações das Especificidades Regionais (CER), será repassado ao Fundo Estadual de Saúde para que a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia possa, através de Contrato de Programa celebrado com a Fundação Estatal Saúde da Família, aportar a totalidade do recurso no Fundo de Equidade da FESF;

**IMPORTANTE:** Como disposto na Resolução CIB nº 76/10, caso o recurso não possa, por qualquer motivo, ser repassado ao Fundo Estadual de Saúde, será autorizado o repasse aos Fundos Municipais dos Municípios Co-Instituidores da FESF que sejam titulares do Conselho Curador e aos municípios que ocupam a presidência e a vice-presidência do Conselho Interfederativo para que os mesmos aportem imediatamente o recurso no Fundo de Equidade da FESF. Neste caso, esses recursos serão repassados em parcelas iguais a estes municípios, conforme exemplificado no ANEXO 1, na coluna COMP 1 desta nota técnica.

## **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE 2**

### **Programa de Estruturação da Atenção Básica para Áreas Raras**

Os recursos relacionados a este componente 2, tem sua origem vinculada à necessidade de serem constituídas estruturas públicas de Atenção à Saúde para populações que não residem nos centros urbanos. São elegíveis municípios do Estado da Bahia, conforme critérios especificados abaixo<sup>1</sup>:

- i – Os municípios compreendidos no quarto de municípios da Bahia com menor PIB per capita e densidade demográfica menor ou igual a quinze (15) habitantes por quilômetro quadrado;
- ii - Todos os municípios com densidade demográfica menor ou igual à 10 (dez) habitantes por quilômetro quadrado, que não foram incluídos pelo critério anterior.

Os municípios que aderirem ao Programa de Estruturação da Atenção Básica para Áreas Raras deverão entregar para a DAB a Manifestação de Interesse (**Anexo 1A** da Resolução CIB nº 76/10) até **08 de maio de 2010**:

Após enviar a Manifestação de Interesse o município se preocupará na elaboração do Plano de Ação que será discutido e pactuado nas Oficinas Macrorregionais da SESAB na segunda quinzena de Maio. As datas das oficinas se encontram no site da DAB. Nas oficinas Macrorregionais deverão ser entregues o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa (**Anexo 1B** da Resolução CIB nº 76/10).

Ao Anexos 1A e 1B estão disponíveis no site da DAB: [www.saude.ba.gov.br/dab](http://www.saude.ba.gov.br/dab).

O Plano de Ação deverá conter dois itens importantes: (a) a Cartografia do Território e (b) Planejamento das Ações. A ferramenta CARTOGRAFIA objetiva gerar conhecimento sobre as formas de vida das populações, os agravos e os determinantes da saúde neste território; conhecer as iniquidades existentes; compreender necessidades e potencialidades locais servindo como elemento norteador para o planejamento e construção de um modelo adequado à realidade local. Sendo estes objetivos atrelados diretamente a participação popular, que passa a ter protagonismo para a garantia da sustentabilidade das propostas em conjunto com a gestão municipal.

**Para a elaboração da Cartografia a SMS deverá:**

---

<sup>1</sup> Para fins de definição da densidade demográfica e PIB per capita serão utilizados os dados dos municípios relativos ao ano de 2009 de acordo com o IBGE e a planilha de monitoramento com dados referentes ao credenciamento e financiamento da Atenção Básica da competência do mês de dezembro de 2009.

1 – Formar um *Colegiado Gestor* que deverá ter uma composição representativa dos grupos populacionais contemplados e profissionais da SMS / atenção básica e assessoria das DARES e DAB. Os municípios que tiverem contratualização com FESF terão assessoria junto ao Conselho Gestor Municipal para a qualificação e acompanhamento da proposta. Este Colegiado deverá construir uma agenda conjunta de planejamento, execução e monitoramento do Plano de Ação – Componente 2 CER 2010 que será executado com os recursos da CER.

2 – Construção da CARTOGRAFIA DO TERRITÓRIO através do **Diagnóstico sobre a situação de saúde das comunidades dos territórios com maior dificuldade no acesso aos serviços de Saúde**. Esse levantamento determinará a escolha dos territórios que serão alvo dos investimentos previstos na CER. Devem-se utilizar Sistemas de Informação (SINASC, SIA, SIAB, SIM, SINAN) a fim de mensurar a situação de saúde das comunidades e o **questionário disponibilizado no site da DAB**, a partir da entrega da Manifestação de Interesse.

O questionário que será aplicado aos informantes-chave e consta como etapa obrigatória para o município visa obter informações qualificadas sobre a situação de saúde da população, seu perfil sócio-cultural e história e sua vida produtiva, seus modos de produção econômica, costumes e caracterização da estrutura física do Território que agrega as condições de moradia, saneamento básico, abastecimento de água e energia e equipamentos sociais disponíveis (as escolas, creches, asilos, serviços de saúde, igrejas, estruturas de lazer, rádios, associações de bairro). Para esta tarefa que deverá ser realizada por profissional do Município e / ou gestor recomenda-se a entrevista à informantes-chave (sujeitos de grande notoriedade e/ou larga trajetória na comunidade/povoado) que terá a função de exposição de elementos para compor a Cartografia e acrescentar para o conhecimento da realidade sócio-epidemiológica nas comunidades.

**IMPORTANTE:** os municípios que estiverem inseridos no programa federal **Territórios da Cidadania** poderão considerar os estudos feitos nas comunidades anteriormente.

Para fins de investimento o município deve priorizar aquelas populações que reúnam: **(a)** piores condições sócio-econômicas (moradia e saneamento básico), **(b)** estejam mais expostas a agrotóxicos, mercúrio e outras substâncias químicas, **(c)** apresentam demandas reprimidas nas áreas prioritárias do Pacto pela Saúde, publicado pelo Ministério da Saúde em 2006: atenção a saúde do idoso, o diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e mama, ações redução da mortalidade infantil e materna, o controle das doenças emergentes e endemias com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza.

3 – Após a conclusão da construção da Cartografia dos Territórios e escolha da(s) população(ões) o Colegiado Gestor entra em na etapa do **Planejamento das Ações**. Tal etapa, que ainda será objeto de discussão da Oficina Temática da SESAB junto aos municípios contemplados, deve ser coerente com o objetivo geral de *promoção da saúde das populações do campo e da floresta, por meio de ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, geração, raça/cor, etnia e orientação sexual e religiosa, visando o acesso aos serviços de saúde; a redução de riscos e agravos à saúde decorrente dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas; e a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida.*”(PNSIPCF, 2009, MS )

Para o Planejamento das Ações, a SMS deve considerar os seguintes eixos para o investimento:

- Acolhimento às urgências e emergências;
- Ações para a redução dos acidentes e agravos relacionados às condições de trabalho exercido nestas áreas, com atenção especial para ao adoecimento pelo uso de agrotóxicos, do mercúrio e outras substâncias químicas, além da exposição aos raios ultravioleta;
- Ações Integrativas e Complementares, incluindo a viabilização do manejo das plantas medicinais e fitoterápicos com o suporte da DASF / SESAB;
- Ações de Vigilância em Saúde, podendo contemplar avaliação das condições sanitárias do território em especial ao abastecimento de água e o saneamento básico;

- Criação de espaços de Participação popular direta da formulação do modelo assistencial para as populações com vistas a gerar sustentabilidade na proposta a partir do protagonismo comunitário.

A partir dos eixos o município exporá suas ações de acordo com a planilha abaixo (exemplo para construção):

Comunidade / região contemplada (nome)	Eixo	Ação Prevista	Setores envolvidos (Municipal, Estadual, Federal ou outros)	Custos (R\$)	Prazos
Comunidade quilombola dos Malês	Acolhimento as emergências.	Qualificação de 5 parteiras na comunidade	ONG Curumirim – PE, UFBA ( faculdade de enfermagem) e SMS e SESAB.	10.000	6 meses
Comunidade Quilombola dos Malês	Assistencia Farmaceutica	Construção de Hortas Comunitárias	SESAB (DASF), INCRA, SMS e SESAB	5000	3 meses

4 – Os municípios devem apresentar **(a) Manifestação de Interesse; (b) Termo de Adesão e Compromisso ao Programa e (c) Plano de Ação**, no prazo estabelecido anteriormente, na resolução CIB nº 76/10 e nesta nota Técnica.

A construção das tarefas previstas nesta nota técnica serão produtos indispensáveis para a análise e pactuação com o Grupo de Apoio Técnico da SESAB através das Oficinas Macro Regionais. Para este momento que reunirá os conselhos gestores dos Municípios é necessária a apresentação dos seguintes documentos: **1) Relatório das Cartografias do Território realizadas**, incluindo fotos dos territórios visitados, com os questionários preenchidos anexados, **2) Tabela do Planejamento das Ações esboçada para a análise do Grupo de Apoio Técnico**. Na tabela poderão ser agregados os recursos do Componente 3 caso a gestão opte alocar mais recursos à assistência as populações.

5 – Os municípios somente poderão iniciar a execução dos recursos da CER-Ba 2010 após a aprovação do Plano de Ação pela SESAB.

### UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE 3

#### Programa de Aquisição de Equipamentos das Unidades de Saúde da Família para Implantação de Linhas de Cuidado

São elegíveis para utilizar os recursos disponibilizados neste Componente 3, os municípios contemplados nos critérios estabelecidos para os Componentes 2 e 4, constantes no ANEXO 1, coluna COMP 3 desta nota técnica.

Este componente objetiva auxiliar a implantação das Linhas de Cuidado através da qualificação dos serviços de saúde com Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde da Família. Para isto, os municípios elegíveis devem enviar para Diretoria de Atenção Básica **(a) Manifestação de Interesse (Anexo 2A da Resolução CIB nº 76/10) até o dia 08 de maio de 2010**, e **(b) Termo de Adesão e Compromisso ao Programa (Anexo 2B da Resolução CIB nº 76/10) até o dia 08 de junho de 2010**.

IMPORTANTE: o município que aderir ao Componente 3 deverá indicar a(s) Linha(s) de Cuidado a ser(em) implantada(s), conforme disposto no **Anexo 2B** da Resolução CIB nº 76/10, e adquirir equipamentos entre os constantes no **Anexo 4** da mesma resolução, respectivos à Linha de Cuidado definida.

Os anexos encontram-se no site da DAB: [www.saude.ba.gov.br/dab](http://www.saude.ba.gov.br/dab).

### UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE 4

## **Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento Microrregional da Educação Permanente para a Atenção Básica e Implantação de Linhas de Cuidado**

Receberão recurso fundo a fundo deste Componente os municípios Pólos de Microrregião que renovarem a adesão ao Programa, ou aqueles indicados pelos Colegiados de Gestão Microrregional para estruturar o Núcleo Microrregional de Implantação das Linhas de Cuidado e de Educação Permanente para a Atenção Básica (NMR).

O NMR é um espaço importante para a conformação de uma Rede Regionalizada de Educação Permanente na microrregião, envolvendo ações para gestores, trabalhadores e usuários.

O objetivo do recurso financeiro é a implementação e fortalecimento dos NMR nas microrregiões do Estado da Bahia. Para isso, o recurso financeiro se divide em:

- i. uma parte fixa de R\$ 4.051,51 (quatro mil e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos) destinados à estruturação física, contratação de pessoal, gestão e manutenção do Núcleo;
- ii. uma parte variável destinado ao pagamento de um incentivo-bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada profissional selecionado como multiplicador microrregional e em processo de formação.

Para receber os recursos deste Componente, o município contemplado, conforme ANEXO 1 coluna COMP 4 deverá enviar para Diretoria de Atenção Básica **(a) Manifestação de Interesse (Anexo 3A** da Resolução CIB nº 76/10) **até o dia 08 de maio de 2010** e **(b) Termo de Adesão e Compromisso (Anexo 3B** da Resolução CIB nº 76/10) **até o dia 08 de junho de 2010**.

**IMPORTANTE:** Os municípios que estiverem fazendo a renovação da adesão a este componente, já iniciaram a conformação do NMR. Para seu fortalecimento, portanto, é necessário o investimento na manutenção e ampliação de suas funções e estrutura.

O uso do recurso financeiro deste componente deve disponibilizar para a microrregião itens dentre os descritos abaixo, considerando os fins da parte fixa e parte variável:

- a) Sede do Núcleo;
- b) Equipamentos e materiais de consumo (videoprojetor, computador, acesso à internet, mobiliário, papéis, etc.);
- c) Profissional responsável pela coordenação das ações de Implantação e Desenvolvimento Microrregional das Linhas de Cuidado e Educação Permanente para a Atenção Básica (Coordenador do Núcleo);
- d) Pessoal para realização de atividades de apoio administrativo;
- d) Multiplicadores de processos de aprendizagem (em processo de qualificação com incentivo-bolsa e outros)

Dentre as ações que devem ser desenvolvidas pelo NMR destacam-se:

- a) Processos de educação permanente para a atenção básica;
- b) Articulação da rede para implantação das linhas de cuidado;
- c) Articulação com as instituições de ensino da microrregião;
- d) Agregação de profissionais do município e/ou microrregião que possam desenvolver atividades de Educação Permanente, considerando os planos de ação pactuados para o Núcleo.

Constituem-se ações de educação permanente para a atenção básica que devem ser desenvolvidas na microrregião: **(a)** Acolhimento Pedagógico das Equipes de Saúde da Família (Curso Introdutório), **(b)** atividades de Educação Permanente relacionadas às Linhas de Cuidado e em especial às Linhas Guia e **(c)**

outros processos identificados na microrregião como necessários para a qualificação da atenção básica ou propostos pela Secretaria Estadual de Saúde.

As ações a serem realizadas através do Núcleo microrregional em cada semestre deverão constar em um **Plano de Ação** construído pelo município sede, pactuado junto à DAB, ao Colegiado de Gestão Microrregional (CGMR) e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) deste mesmo município. Este plano deve conter ações que envolvam os municípios de toda a região e seguir modelo disposto no **ANEXO 2 desta nota técnica**.

Os municípios que aderirem ao Componente 4 devem realizar anualmente a prestação de contas do recurso utilizado nos Colegiados de Gestão Microrregional e no Conselho Municipal de Saúde.

O repasse dos recursos das Compensações de Especificidades Regionais do ano de 2010 só será realizado mediante apresentação e aprovação dos relatórios abaixo, em relação ao recurso financeiro recebido através da descentralização do PAB Variável - Compensações de Especificidades Regionais nos anos de 2008 e 2009, conforme modelos dispostos:

- i. Relatório de prestação de contas (**ANEXO 3 desta nota**)
- ii. Relatório de atividades dos Núcleos Microrregionais e avaliação do processo de implantação das linhas de cuidado e implantação dos núcleos microrregionais (**ANEXO 4 desta nota**).

A Diretoria de Atenção Básica emitirá parecer sobre a situação dos municípios que receberam recurso para o Componente 4 da CER em 2008 e 2009.

Os recursos recebidos que não mais se justificarem para o pagamento do incentivo-bolsa a um ou mais multiplicadores poderão ser utilizados com a mesma finalidade da parte fixa (estruturação física, contratação de pessoal, gestão e manutenção). No entanto, para a utilização especial deste recurso, o município deverá esclarecer, em seu respectivo Colegiado de Gestão Microrregional, acerca da não utilização da parte variável para pagamento de incentivo-bolsa e pactuar as propostas de ações planejadas com este recurso, bem como prestar contas dos recursos financeiros já utilizados.

## ANEXO 1

### Lista dos Municípios contemplados pela resolução CIB nº 76/10

Código	Município	COMP 1	COMP 2	COMP 3	COMP 4	TOTAL CER
1	290020 Abaré (BA)	0,00	6.405,81	3.317,35	0,00	9.723,15
2	290070 Alagoinhas (BA)	0,00	0,00	5.805,36	7.051,51	12.856,86
3	290100 Amargosa (BA)	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00
4	290120 Anagé (BA)	0,00	8.000,00	2.902,68	0,00	10.902,68
5	290130 Andaraí (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
6	290140 Angical (BA)	0,00	6.405,81	829,34	0,00	7.235,14
7	290200 Aracatu (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
8	290250 Baianópolis (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
9	290270 Barra (BA)	0,00	8.000,00	2.488,01	750,00	11.238,01
10	290320 Barreiras (BA)	0,00	0,00	4.561,35	6.551,51	11.112,86
11	290380 Boa Vista do Tupim (BA)	0,00	6.405,81	3.317,35	0,00	9.723,15
12	290440 Brejoilândia (BA)	0,00	5.000,00	414,67	0,00	5.414,67
13	290450 Brotas de Macaúbas (BA)	0,00	6.405,81	829,34	0,00	7.235,14
14	290460 Brumado (BA)	0,00	0,00	4.976,02	7.551,51	12.527,53
15	290475 Buritirama (BA)	0,00	6.405,81	0,00	0,00	6.405,81
16	290510 Caém (BA)	123.294,765	0,00	0,00	0,00	123.294,77
17	290515 Caetanos (BA)	0,00	6.405,81	829,34	0,00	7.235,14
18	290570 Camaçari (BA)	0,00	0,00	9.122,71	8.551,51	17.674,21
19	290590 Campo Alegre de Lourdes (BA)	0,00	8.000,00	2.488,01	0,00	10.488,01
20	290682 Canudos (BA)	0,00	6.405,81	1.244,01	0,00	7.649,81
21	290689 Caraíbas (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
22	290690 Caravelas (BA)	0,00	8.000,00	3.732,02	0,00	11.732,02
23	290710 Carinhanha (BA)	0,00	8.000,00	2.902,68	0,00	10.902,68
24	290720 Casa Nova (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
25	290740 Catolândia (BA)	0,00	5.000,00	414,67	0,00	5.414,67
26	290755 Caturama (BA)	0,00	5.000,00	1.658,67	0,00	6.658,67
27	290770 Chorrochó (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
28	290810 Cocos (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
29	290880 Contendas do Sincorá (BA)	0,00	5.000,00	829,34	0,00	5.829,34
30	290910 Coribe (BA)	0,00	6.405,81	1.244,01	0,00	7.649,81
31	290930 Correntina (BA)	0,00	8.000,00	1.658,67	0,00	9.658,67
32	290940 Cotegipe (BA)	0,00	6.405,81	829,34	0,00	7.235,14
33	290980 Cruz das Almas (BA)	0,00	0,00	3.732,02	6.551,51	10.283,52
34	290990 Curaçá (BA)	0,00	8.000,00	1.658,67	0,00	9.658,67
35	291077 Feira da Mata (BA)	0,00	5.000,00	1.244,01	0,00	6.244,01
36	291080 Feira de Santana (BA)	0,00	0,00	34.417,48	9.551,51	43.968,99
37	291110 Formosa do Rio Preto (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
38	291130 Gentio do Ouro (BA)	0,00	6.405,81	0,00	0,00	6.405,81
39	291140 Glória (BA)	0,00	6.405,81	2.488,01	0,00	8.893,82
40	291170 Guanambi (BA)	0,00	0,00	5.805,36	5.051,51	10.856,86
41	291180 Guaratinga (BA)	0,00	8.000,00	2.488,01	0,00	10.488,01
42	291210 Ibicarai (BA)	123.294,765	0,00	0,00	0,00	123.294,77
43	291260 Ibiquera (BA)	0,00	5.000,00	414,67	0,00	5.414,67
44	291300 Ibitiara (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
45	291320 Ibotirama (BA)	0,00	0,00	3.317,35	4.051,51	7.368,85
46	291360 Ilhéus (BA)	123.294,765	0,00	9.537,37	6.551,51	139.383,64
47	291390 Ipiaú (BA)	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
48	291410 Ipupiara (BA)	0,00	5.000,00	1.244,01	0,00	6.244,01
49	291430 Iramaia (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
50	291460 Irecê (BA)	0,00	0,00	6.634,70	7.551,51	14.186,20
51	291470 Itaberaba (BA)	0,00	0,00	2.902,68	4.551,51	7.454,18

52	291480	Itabuna (BA)	0,00	0,00	9.537,37	7.551,51	17.088,88
53	291530	Itagimirim (BA)	0,00	5.000,00	1.244,01	0,00	6.244,01
54	291535	Itaguaçu da Bahia (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
55	291540	Itaju do Colônia (BA)	0,00	5.000,00	829,34	0,00	5.829,34
56	291640	Itapetinga (BA)	0,00	0,00	3.732,02	6.551,51	10.283,52
57	291735	Jaborandi (BA)	0,00	5.000,00	1.658,67	0,00	6.658,67
58	291750	Jacobina (BA)	0,00	0,00	6.634,70	6.051,51	12.686,20
59	291800	Jequié (BA)	0,00	0,00	10.781,38	5.551,51	16.332,88
60	291810	Jeremoabo (BA)	0,00	8.000,00	3.317,35	0,00	11.317,35
61	291840	Juazeiro (BA)	0,00	0,00	21.977,43	5.551,51	27.528,93
62	291845	Jucuruçu (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
63	291870	Lafaiete Coutinho (BA)	0,00	5.000,00	829,34	0,00	5.829,34
64	291890	Lajedão (BA)	0,00	5.000,00	414,67	0,00	5.414,67
65	291900	Lajedinho (BA)	0,00	5.000,00	414,67	0,00	5.414,67
66	291920	Lauro de Freitas (BA)	0,00	0,00	5.805,36	10.551,51	16.356,86
67	291930	Lençóis (BA)	0,00	6.405,81	1.244,01	0,00	7.649,81
68	291990	Macururé (BA)	0,00	5.000,00	1.658,67	0,00	6.658,67
69	292020	Malhada (BA)	0,00	6.405,81	1.244,01	0,00	7.649,81
70	292040	Manoel Vitorino (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
71	292045	Mansidão (BA)	0,00	6.405,81	0,00	0,00	6.405,81
72	292080	Marcionílio Souza (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
73	292140	Mirangaba (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
74	292145	Mirante (BA)	0,00	5.000,00	1.658,67	0,00	6.658,67
75	292160	Morpará (BA)	0,00	5.000,00	829,34	0,00	5.829,34
76	292170	Morro do Chapéu (BA)	0,00	8.000,00	3.317,35	0,00	11.317,35
77	292190	Mucugê (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
78	292225	Muquém de São Francisco (BA)	0,00	6.405,81	1.244,01	0,00	7.649,81
79	292320	Oliveira dos Brejinhos (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
80	292340	Palmas de Monte Alto (BA)	0,00	8.000,00	1.244,01	0,00	9.244,01
81	292370	Paratinga (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
82	292400	Paulo Afonso (BA)	0,00	0,00	9.122,71	6.051,51	15.174,21
83	292430	Piatã (BA)	0,00	6.405,81	2.488,01	0,00	8.893,82
84	292440	Pilão Arcado (BA)	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
85	292490	Planaltino (BA)	0,00	5.000,00	1.658,67	0,00	6.658,67
86	292530	Porto Seguro (BA)	0,00	0,00	13.684,06	6.551,51	20.235,56
87	292540	Potiraguá (BA)	0,00	5.000,00	1.244,01	0,00	6.244,01
88	292550	Prado (BA)	123.294,765	0,00	0,00	0,00	123.294,77
89	292570	Presidente Jânio Quadros (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
90	292580	Queimadas (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
91	292600	Remanso (BA)	0,00	8.000,00	3.732,02	0,00	11.732,02
92	292620	Riachão das Neves (BA)	0,00	8.000,00	1.244,01	0,00	9.244,01
93	292660	Ribeira do Pombal (BA)	0,00	0,00	4.146,68	6.551,51	10.698,19
94	292710	Rodelas (BA)	0,00	5.000,00	1.658,67	0,00	6.658,67
95	292720	Ruy Barbosa (BA)	123.294,765	0,00	0,00	0,00	123.294,77
96	292805	Santa Luzia (BA)	0,00	6.405,81	2.488,01	0,00	8.893,82
97	292810	Santa Maria da Vitória (BA)	0,00	0,00	3.317,35	4.051,51	7.368,85
98	292840	Santa Rita de Cássia (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
99	292850	Santa Teresinha (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
100	292820	Santana (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
101	292830	Santanópolis (BA)	0,00	5.000,00	829,34	0,00	5.829,34
102	292870	Santo Antônio de Jesus (BA)	0,00	0,00	8.708,04	4.051,51	12.759,54
103	292890	São Desidério (BA)	0,00	8.000,00	1.658,67	0,00	9.658,67
104	292990	Seabra (BA)	0,00	0,00	1.244,01	6.551,51	7.795,51
105	293000	Sebastião Laranjeiras (BA)	0,00	6.405,81	1.244,01	0,00	7.649,81



106	293010	Senhor do Bonfim (BA)	0,00	0,00	4.561,35	5.551,51	10.112,86
107	293020	Sento Sé (BA)	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
108	293050	Serrinha (BA)	0,00	0,00	3.317,35	4.051,51	7.368,85
109	293075	Sítio do Mato (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
110	293090	Tabocas do Brejo Velho (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
111	293120	Taperoá (BA)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
112	293135	Teixeira de Freitas (BA)	0,00	0,00	14.098,73	6.551,51	20.650,23
113	293140	Teodoro Sampaio (BA)	123.294,765	0,00	0,00	0,00	123.294,77
114	293180	Tremedal (BA)	0,00	6.405,81	2.073,34	0,00	8.479,15
115	293200	Uauá (BA)	0,00	8.000,00	2.488,01	0,00	10.488,01
116	293245	Umburanas (BA)	0,00	6.405,81	1.658,67	0,00	8.064,48
117	293290	Valença (BA)	0,00	0,00	4.561,35	4.551,51	9.112,86
118	293325	Vereda (BA)	0,00	5.000,00	414,67	0,00	5.414,67
119	293330	Vitória da Conquista (BA)	0,00	0,00	15.757,40	10.051,51	25.808,91
120	293345	Wanderley (BA)	0,00	6.405,81	414,67	0,00	6.820,47
121	293360	Xique-Xique (BA)	0,00	8.000,00	2.073,34	0,00	10.073,34
<b>TOTAL</b>			<b>739.768,59</b>	<b>554.826,43</b>	<b>369.884,26</b>	<b>184.942,14</b>	<b>1.849.421,42</b>
<b>COMPONENTES</b>			<b>COMP 1</b>	<b>COMP 2</b>	<b>COMP 3</b>	<b>COMP 4</b>	<b>Total CER</b>

## ANEXO 2

### - Modelo Segundo Plano de Ação Componente 4 CER-Ba 2010 -

#### Núcleo Microrregional para Implantação das Linhas de Cuidado e Educação Permanente para a Atenção Básica (NMR)

Este segundo Plano de Ação deverá englobar ações para os municípios da microrregião, desta forma deve ser elaborado e pactuado com o Colegiado de Gestão Microrregional. Para todos os itens é fundamental especificar público, prazos e responsáveis.

#### 1 – Educação permanente: descrever quais ações de educação permanente serão viabilizadas através do NMR no ano de 2010:

- a) Acolhimento Pedagógico;
- b) Cursos de formação de nível médio;
- c) Cursos de formação de nível superior (gestores e trabalhadores);
- d) Cursos e formações para o controle social;
- e) Estágios, residência;
- f) Outras ações de educação permanente.

#### 2 – Ações para apoiar a implantação das Linhas de Cuidado

- a) Seminários de apresentação do Projeto das Linhas de Cuidado;
- b) Oficinas e reuniões para discussão da rede de atenção integral à saúde;
- c) Reuniões para pactuação entre gestores, trabalhadores e usuários;
- d) Outras ações para apoiar a implantação das Linhas de Cuidado.

#### 3 – Cronograma de apresentação e acompanhamento das ações do Núcleo ao Colegiado de Gestão Microrregional e Conselho Municipal de Saúde: elaborar e pactuar cronograma de apresentação e acompanhamento das ações descritas neste plano de ação.

#### 4 – Articulação com outros atores e setores: especificar as ações e os setores envolvidos.

- a) **Setores da Secretaria Municipal de Saúde:** Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, etc.
- b) **Outros Setores:** Educação, Assistência Social, transporte, Diretoria Regional e Saúde, etc.

#### 5 - Gestão financeira: Descrever em que será utilizada a parte fixa do recurso destinado ao núcleo. Para os municípios que ainda não conseguiram realizar o pagamento das bolsas ou estão em atraso, descrever como e quando se dará a regularização do pagamento.

#### 6 – Coordenação do Núcleo: Para os municípios que ainda não possuem coordenação específica para o NMR, estipular prazo e forma de contratação do mesmo.

#### 7 - Estruturação do Núcleo: Para os municípios que ainda não conseguiram estruturar uma sede para o núcleo, descrever e apresentar cronograma de estruturação do mesmo.

#### Exemplo

Frente de Ação	Ação Proposta	Público	Responsáveis	Prazos
Estruturação do NMR	Compra de computador	Não se aplica	Coordenação do NMR	Maior de 2010
Educação Permanente	Seminário sobre ferramentas de gestão do cuidado	Profissionais das equipes de saúde da família	NMR	Abril de 2010

### ANEXO 3

#### - Modelo Prestação de Contas -

#### Núcleo Microrregional para Implantação das Linhas de Cuidado e Educação Permanente para Atenção Básica (NMR)

Município: \_\_\_\_\_

Microrregião: \_\_\_\_\_

Macrorregião: \_\_\_\_\_

Coordenador do Núcleo: \_\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Data de aprovação no CGMR: \_\_\_\_\_

#### Prestação de Contas

Incluir todos os gastos feitos com o recurso destinado a manutenção do núcleo e pagamento das bolsas (Parte Fixa e Parte Variável), especificando o componente e a atividade de destino do dinheiro.

Fonte	CER 2008	CER 2009	SUPERH
Recurso Recebido			
Recurso Utilizado			
<b>Outras Fontes</b>			
Contrapartida municipal			
Contrapartida de outros municípios da microrregião			
Recurso existente			

Componente	Atividade	Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Infra-estrutura	Aluguel				
	Luz				
	Internet				
Equipamentos/ Insumos	Computador				
	Mesa				
	Cadeiras				
	Quadro				
	Livros				
Pessoal	Bolsa				
	Salário Coordenador do núcleo				
	Incentivo Coordenador do núcleo				
	Salário Funcionário do Núcleo				
Outros (especificar)					

A) O município sede de microrregião entrou com alguma contrapartida não financeira (pessoal, equipamentos, insumos) para o funcionamento do núcleo? Se sim, qual?

\_\_\_\_\_

B) Outro município integrante da microrregião entrou com alguma contrapartida não financeira (pessoal, equipamentos, insumos) para o funcionamento do núcleo? Se sim, qual município? Qual foi a contrapartida?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO 4

### - Modelo Relatório de Atividades e Avaliação da Implantação do NMR - Núcleo Microrregional para Implantação das Linhas de Cuidado e Educação Permanente para Atenção Básica (NMR)

Município: \_\_\_\_\_

Microrregião: \_\_\_\_\_

Macrorregião: \_\_\_\_\_

Coordenador do Núcleo: \_\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Data de aprovação no CGMR: \_\_\_\_\_

Este relatório tem por finalidade descrever as atividades pactuadas no 1º plano de ação elaborado pelo NMR. Sugerimos seguir os tópicos abaixo (os mesmos utilizados para o plano de ação), acrescentando as demais ações realizadas pelo núcleo.

#### 1 – Infra-estrutura:

- i. Estrutura Física – descrever o local utilizado pelo núcleo, especificando localização, se próprio ou alugado, de quantos e quais cômodos é composto e etc.
- ii. Materias, Equipamentos e Insumos adquiridos para o núcleo: como computador, quadro branco, datashow, etc.;

**2 - Estrutura de gestão:** por quem é composta a coordenação do núcleo (nome do coordenador, formação, vínculo, exclusividade ou não para o núcleo), relação com a coordenação da ATB e demais setores da SMS, relação com o Controle Social, espaços de gestão (discussão e tomada de decisão), sua localização no organograma da SMS etc.

**Coordenação** – essa coordenação está ligada a que setor? Quem compõe? Quais as atribuições deste coordenador?

**Modelo de gestão** – quais são, quem participa e quais as atribuições das estruturas e espaços de execução e decisão do Núcleo?

**Articulação com a Rede** – com quais outros atores e serviços o núcleo fez articulação? Quais ações foram realizadas conjuntamente?

**Carga-horária** – coordenador e demais integrantes do núcleo;

**3 – Gestão financeira:** Descrever a **forma de pagamento** das bolsas para os profissionais, se existe conta própria para o recurso destinado ao núcleo, quem faz a gestão deste recurso, como ocorre a descentralização. Os custos devem ser detalhados no relatório de prestação de contas.

**a) Pagamento do coordenador:** o tipo do vínculo e o valor do pagamento do coordenador (descrever se é recurso próprio ou do núcleo).

**b) Forma de repasse das bolsas para os multiplicadores:** Especificar como vem sendo feito o repasse da bolsa para os profissionais. Nos casos em que o pagamento ainda não tenha sido efetuado, apresentar os motivos e dificuldades.

**c) Pagamento de outros profissionais caso existam;**

**d) Compra de equipamentos, insumos, materiais.**

#### **4 - Ações desenvolvidas:**

Descrever as ações desenvolvidas pelo núcleo no ano de 2009, incluindo:

- Seleção dos profissionais;
- Ações de educação permanente para o próprio município e para outros municípios da microrregião, como o acolhimento pedagógico;
- Ações de apoio à implantação das linhas de cuidado: seminários para apresentação do projeto, reuniões para discussão da rede, etc...
- Formações de nível médio desenvolvidas a partir do núcleo;
- Estágios de vivências, residência desenvolvidas a partir do núcleo;
- Outros cursos desenvolvidos a partir do núcleo.

#### **5 - Acompanhamento das ações do núcleo por instâncias de controle do Sistema Único de Saúde:**

Apresentação e acompanhamento ao Conselho Municipal de Saúde;

Apresentação e acompanhamento ao Colegiado de Gestão Microrregional;

Descrever em quantas reuniões o Projeto das Linhas de Cuidado foi pauta destas duas instâncias, especificando data, assunto abordado e encaminhamentos tomados.